

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6971

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Administração

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

DIETRICH KASCHNER

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

ROSELANE DE ARAÚJO LIMA BARREIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THATIANE CARDOSO DE ASSIS DA SILVA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos (Interina)

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município
Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

VICTOR GALVÃO RABBI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Foram realizadas diversas melhorias para os usuários do espaço

Prefeitura entrega revitalização de academia ao ar livre da Praça de Fátima

A Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp), realizou, na noite da última segunda-feira (22), a reinauguração da academia Espaço Viva Mais da Praça de Fátima, na avenida Beira Rio.

O importante espaço de práticas esportivas do município recebeu intervenções e melhorias para conceder mais segurança e conforto para os usuários. Os trabalhos foram resultados da parceria da Semesp com a Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços (Semmat).

No local, foram feitos serviços de conserto de rachaduras no piso, troca do corvino, substituição dos plásticos de revestimentos dos bancos, pintura completa e poda de árvores. Além disso, na oportunidade, também foi realizada a entrega de novos equipamentos esportivos: caneleiras com peso.

As melhorias foram bem-recebidas pelos usuários que frequentam o espaço. É o conta Neurister Cardoso, que afirma ter gostado das intervenções.

“Eu já praticava minhas atividades na Praça. Achei ótimo o que fizeram. Deixa o espaço mais bonito e chama atenção para mais pessoas virem participar também”, expressou.

“Esse é um espaço muito frequentado pelas pessoas que gostam de prática esportiva, que merecia uma revitalização, e em nossa gestão, temo investimento, diretamente, no Esporte, em todos os sentidos, seja em obras ou em práticas esportivas de qualidade”, afirmou o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

“Cachoeiro tem obra para todos os lados. Com seriedade e muita responsabilidade, estamos trabalhando para tornar nossa cidade mais humana e com a melhor qualidade de vida possível. O esporte é algo muito valorizado por nós e fazer mais essa entrega importante só nos dá mais empolgação e alegria para fazer ainda mais para nossa população”, ressalta a secretária de Obras e Manutenção e Serviços de Cachoeiro, Lorena Vasquez.



Serviços estão concentrados na altura da rua César Missi

Macro drenagem: obras avançam na avenida Beira Rio

A frente de obras de macrodrenagem, na Beira Rio, segue avançando. Nesta terça-feira (23), as equipes deram início às perfurações no muro da avenida, onde serão alocadas as estruturas que escoarão a água da chuva até o rio Itapemirim.

Trata-se de galerias de concreto, principal componente da nova rede de macrodrenagem da cidade, que também foi instalada por toda a extensão da obra, passando por vias do centro e na Linha Vermelha, até a região do bairro Nova Brasília.

Na Beira Rio, as atividades estão concentradas na altura da rua César Missi. No local, as equipes já deram início à pavimentação de um trecho, onde já foram concluídos os serviços de escavações. Para a realização dos trabalhos, previstos para serem concluídos no próximo mês, a avenida segue

interditada para a passagem de veículos.

“Estamos expandindo a rede de drenagem do município com quase quatro quilômetros de novas estruturas, incluindo galerias de concreto e manilhas de PEAD, material altamente flexível e resistente. Essa iniciativa vai aumentar, de forma expressiva, a capacidade de escoamento da água das chuvas, abrangendo pontos que, atualmente, carecem de qualquer elemento para esse fim”, avalia a secretária municipal de Obras Lorena Silveira.

“Chegamos na reta final dessa importante obra, que será um marco histórico para a infraestrutura urbana de Cachoeiro, com benefícios diretos e indiretos para diversas regiões que sofrem com alagamentos em tempos de chuvas”, pontua o

prefeito Victor Coelho.

Mudanças no trânsito

Para mitigar os efeitos no fluxo de veículo da cidade, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (Semseg) preparou uma série de intervenções temporárias, que envolve a inversão de sentido em pontes e vias da região.

Para os condutores que seguem pelas ruas Capitão Deslandes (popularmente, conhecida como “Rua dos Bancos”) e Rui Barbosa, a opção é seguir pela rua Costa Pereira e acessar a rua 25 de Março. Nesse ponto, é possível realizar o contorno pela Ponte Municipal Fernando de Abreu ou, mais adiante, pela ponte Carim Tanure, que teve seu sentido invertido para a margem contrária do Rio Itapemirim.

A seguir, os motoristas podem virar à esquerda, pela rua Samuel Levi, também com sentido invertido, entre a avenida Pinheiro Junior e a pon-

te Juscelino Kubitschek – estrutura que está com mão única no sentido Centro -, conduzindo os veículos até a avenida Beira Rio, na altura da rua Joaquim Vieira, trecho que está liberado para tráfego.

Em função da mudança de sentido da rua Samuel Levi e da ponte Carim Tanure, outras alterações provisórias foram implementadas na região, para permitir que os condutores acessem o Centro, sem dificuldades.

O segmento da avenida Dr. Ubaldo Caetano Gonçalves, situado entre o Tiro de Guerra e o antigo Detran, teve sua disposição viária ajustada, para operar em sentido duplo, a fim de dar vazão ao fluxo de veículos provenientes das ruas Alziro Viana e João Mota, assim como da Ponte de Ferro.

Esses veículos seguem em direção à avenida Pinheiro Junior, pela rua Eduardo Gomes (ladeira do Tiro de Guerra) que, por sua vez, também passa por uma inversão de sentido, rumo à Ponte Municipal Fernando de Abreu.



OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Solenidade foi realizada na sede da entidade, situada no bairro São Geraldo

Prefeitura de Cachoeiro realiza entrega de equipamentos para a Apae

Na manhã desta terça-feira (23), a Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes), realizou a entrega de aparelhos eletroeletrônicos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apae) do município.

Foram destinados três computadores portáteis (notebooks) e quatro aparelhos de ar-condicionado, em solenidade realizada na sede da instituição, situada no bairro São Geraldo.

Na ocasião, o prefeito Victor Coelho e a secretária municipal de Desenvolvimento Social, Roselane de Araujo, destacaram a importância da atuação da Apae no município.

“Acreditamos na missão da Apae e reconhecemos o impacto positivo que a entidade tem na vida das pessoas com deficiências e de suas famílias. Essa entrega de equipamentos é uma forma de apoiar as atividades realizadas pela instituição na sua missão diária na luta pela inclusão”, afirmou a secretária.

“É uma alegria muito grande poder colaborar com a Apae, uma entidade tão importante para a nossa comunidade, que atua, diretamente, por uma sociedade, cada vez mais, inclusiva”, pontuou o prefeito.

Entrega de certificados

Durante a cerimônia, realizada na sede da Apae, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Semdes) também promoveu a entrega dos certificados a 17 alunos da instituição que concluíram o curso de Sanduíches Práticos, parte do programa Acessuas Trabalho. As aulas foram ministradas em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac).

Uma das alunas destacadas, Jacqueline Ferreira, expressou sua satisfação ao concluir o curso. “Achei muito interessante, foi algo bem diferente. Sempre tive o desejo de aprender sobre isso e estou muito feliz por ter essa oportunidade”, enfatizou.



Alunos receberam certificados de conclusão de curso



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.698

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, a partir de 24 de janeiro de 2024, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Raquel Alves Coleta	Coordenadora de Equipamentos Culturais - Casa de Cultura Roberto Carlos	C 4	SEMCULT

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 33.699

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2713/2024,

Considerando que a *Sra. Ana Carolina Fornazier Bedim*, nomeada para o exercício do cargo em comissão de Subsecretária de Gestão de Suprimentos, na SEMAD, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 22 de janeiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2024;

Considerando que a vacância da *Subsecretaria de Gestão de Suprimentos*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Gabriel de Oliveira Mathias**, para *responder interinamente* pela Subsecretaria de Gestão de Suprimentos, Padrão CE 3, na SEMAD, no período de 22 de janeiro de 2024 até 05 de fevereiro de 2024, em virtude do afastamento da titular do cargo, a *Sra. Ana Carolina Fornazier Bedim*, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.700

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2064/2024,

Considerando que o Sr. Marcos Vicente da Silva, nomeado para o exercício do cargo em comissão de Gerente Administrativo, na SEMSEG, usufruirá 15 (quinze) dias de férias no período de 02 a 16 de janeiro de 2024;

Considerando que a vacância da *Gerência Administrativa*, dadas as suas atribuições, compromete o bom andamento dos trabalhos daquele setor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Rosângela da Silva Costa de Lima**, para *responder interinamente* pela Gerência Administrativa, Padrão C 2, na SEMSEG, no período de 02 a 16 de janeiro de 2024, em virtude do afastamento do titular do cargo, o Sr. Marcos Vicente da Silva, por motivo de férias, com ônus para o Município.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.701

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2700/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do respectivo cargo em comissão, o servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 16 de janeiro de 2024, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Wendel Silva Leal	Gerente Adjunto Administrativo	C 1	SEMUS

Art. 2º Exonerar a servidora abaixo mencionada, do respectivo cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, em 16 de janeiro de 2024, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Beatriz Delfino Dalmázio	Coordenadora de Saúde do Idoso e Hipertensão	C 4	SEMUS

Art. 3º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 17 de janeiro de 2024, fixando-lhes o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
Beatriz Delfino Dalmázio	Gerente Adjunta Administrativa	C 1	SEMUS

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 33.702

CRIA E DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO ORGANIZADORA DOS PREPARATIVOS DA FESTA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO ANO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 2498/2024, e

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público Municipal, na forma do artigo 170 da Lei Orgânica do Município, garantir o pleno exercício dos direitos à cultura, sendo a Festa de Cachoeiro uma de suas maiores expressões culturais;

CONSIDERANDO que a realização de eventos culturais e festivos demandam um planejamento prévio, com a execução de vários atos com razoável antecedência,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão Organizadora** dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no ano de 2024, a ser realizada no decorrer do mês de Junho, quando se comemora o Dia de São Pedro, padroeiro do Município.

Art. 2º Ficam designados os membros a seguir nominados, para compor a referida Comissão:

I - Fernanda Maria Merchid Martins (SEMCULT);

II - Ivanélia Moraes Lins (SEMCULT);

III - Ramon Silveira (SEMESP);

IV - Edgar Fiorin Bissa (SEMGOV);

V - Andesson Canzian Moraes (SEMGOV);

VI - Emerson da Silva Costa (SEMGOV);

VII - Andressa Colombiano Louzada (SEMDEC);

VIII - Lucilene Dias (SEMMAT);

IX - Filipe Rodrigues da Silveira (SEMGOV);

X - Gabriela Belkan Scaramussa (SEMGOV).

Parágrafo único. A presidência da comissão de que trata o presente Decreto será exercida pela Sr.^a Fernanda Maria Merchid Martins.

Art. 3º À Comissão compete planejar o evento, efetuar os atos preparatórios necessários à sua realização, propor a expedição de normas, fazer o acompanhamento, supervisão e fiscalização de atividades e eventos de todo o processo da referida festa.

Art. 4º Compete também, à Comissão Organizadora, emitir parecer técnico, ratificando futuras contratações de shows e estruturas em geral para o evento de que se trata este Decreto, responsabilizando-se pelas decisões tomadas juntamente com o ordenador de despesa.

Art. 5º As Secretarias Municipais e demais órgãos públicos deverão, sempre que se fizer necessário, disponibilizar aos membros da Comissão Organizadora ora instituída, todas as informações, documentação e praticar os atos necessários à realização dos preparativos para a Festa do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 6º Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público as funções/atribuições por eles exercidas.

§ 1º. A referida Comissão vigorará enquanto perdurar os motivos elencados para sua criação, podendo-lhe ser incorporados, substituídos ou suprimidos componentes, conforme a conveniência da Administração.

§ 2º. A Comissão reunir-se-á sempre que se fizer necessário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 33.703

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor **Comissão de Contratação**, com atribuições definidas em conformidade com o que dispõe o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo eles os seguintes:

I – LAÍS CRISTINA GASPAR CORRÊA;

II – MICHELLE OLIVEIRA MASSENA;

III – GABRIEL DE OLIVEIRA MATHIAS.

Art. 2º A Presidência da Comissão ficará sob a responsabilidade da Sra. Laís Cristina Gaspar Dutra.

Art. 3º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais cujo objeto não seja rotineiramente contratado pela Administração, poderá ser contratado, por prazo determinado, serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

Art. 4º Este Decreto terá vigência no período de 19 a 31 de janeiro de 2024.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 147/2024

**AUTORIZA SERVIDOR A EXERCER
ATIVIDADES NA MODALIDADE DE
TELETRABALHO.**

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.462/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **2631/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor abaixo mencionado e lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM/Coordenador Executiva de Defesa do Consumidor (PROCON), exercer suas atividades na modalidade de TELETRABALHO, em conformidade com o Decreto nº. 29.450/2020 e Decreto nº 30.308/2021, que instituiu a Instrução Normativa IN - SGA 1/2021, no período descrito, conforme segue:

SERVIDOR	CARGO	PERÍODO DE TELETRABALHO	APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES
AMANDA GOMES DIAS	ASSESSORA TÉCNICA DE NÍVEL SUPERIOR	17/01/2024 à 30/06/2024	SEMANAL

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de janeiro de 2024.

THIAGO BRINGER
Procurador-Geral do Municipal

PORTARIA Nº 148/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder *licença para tratamento de saúde* ao servidor abaixo mencionado, conforme atestado médico apresentado e anexo ao processo mencionado, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	LICENÇA		PROC. Nº
			DIAS	INÍCIO	
SABRINA GEAQUINTO DE OLIVEIRA	PROF PEB B	SEME	04 DIAS	21/11/2023	81009/2023

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 149/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
VERONICA DE AZEVEDO PIRES	AUXILIAR DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	SEME	01/03/2024 a 30/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	1546/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 150/2024

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs 27665/2018 e 33.606/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **3677/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 028, 029 e 030**, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.

ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Interina)

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 028, de 7 de novembro de 2023

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 7 de novembro de 2023.

Considerando que o Projeto Social será executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.193.705/0001-29, com endereço à Rua Manoel Braga Machado Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29308-065;

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços prioritários e alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a 2ª Etapa, do Projeto HECI-VER "Um Novo Futuro para os Idosos de Cachoeiro de Itapemirim" com captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas ou jurídicas, até 31 de dezembro de 2025, através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 3.538.645,00 (Três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) para beneficiar os Idosos com 60 anos ou mais do município de Cachoeiro de Itapemirim, de ambos os sexos, com consultas e todos os exames necessários para realização de cirurgias de catarata e pterígio.

Parágrafo Único - A captação poderá ser realizada até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do Município Nº 6917, de 9 de novembro de 2023, às págs 38.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 029, de 04 de dezembro de 2023

**APROVA A PRORROGAÇÃO DE
PRAZO PARA CAPTAÇÃO DE
RECURSO ATRAVÉS DO FUNDIPI NO
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 04 de dezembro de 2023.

Considerando que o Projeto Social será executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.193.705/0001-29, com endereço à Rua Manoel Braga Machado Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29308-065;

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços prioritários e alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prorrogação de prazo para captação de recurso através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, por mais 2 anos, ou seja, até 31 de dezembro de 2025, no CMICI - Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim, com a finalidade única e expressa de viabilização do Projeto "OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL – DUAS CORES UM SÓ OBJETIVO: O IDOSO, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão trezentos e vinte mil reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do Município Nº 6935, de 6 de dezembro de 2023, às págs 24.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - CMICI

Resolução 030, de 4 de dezembro de 2023

**APROVA O PROJETO PARA
CAPTAÇÃO DE RECURSO ATRAVÉS
DO FUNDIPI NO CONSELHO
MUNICIPAL DO IDOSO DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM – CMICI.**

A Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim - CMICI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 10.741/2003, regulamentada pelo Decreto nº 5.130, de 07 de julho de 2004 e, de acordo com a Lei Municipal nº 7.839, de 05 de outubro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 30.421, de 25 de março de 2021 e, em conformidade com as deliberações na reunião ordinária do dia 4 de dezembro de 2023.

Considerando que o Projeto Social será executado pelo Hospital Evangélico de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ Nº 27.193.705/0001-29, com endereço à Rua Manoel Braga Machado Nº 02 – 30, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim, CEP 29308-065;

Considerando que é competência do Conselho Municipal do Idoso criar serviços alternativos de saúde para o idoso e políticas e programas assistenciais em caráter supletivo para aqueles que necessitarem, conforme previsto na Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 e no Estatuto do Idoso, Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto HECI - OUVINDO NA MELHOR IDADE" com captação de recursos financeiros junto às pessoas físicas e jurídicas até 31 de dezembro de 2025 através FUMDIPI – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CNPJ 40.158.044/0001-69 e Conta Corrente do BANESTES S/A Nº 32.956.047, no valor de R\$ 2.027.630,00 (Dois milhões vinte sete mil seiscentos e trinta reais) para beneficiar os Idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com consultas de avaliação e revisão, exames de Audiometria e Impedanciometria, cirurgias de Otosclerose e Timpanoplastia e Doação de Aparelho Auditivo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a publicada no Diário Oficial do Município Nº 6935, de 6 de dezembro de 2023, às págs 25.



MARILENE DE BATISTA DEPES

Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 151/2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, tendo em vista o que consta no processo nº **3878/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, *com efeitos a partir da data da publicação até 30 de junho de 2024*, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO
IAGO DEZAN DE SANTANNA GUARINO	SEMMAT

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

PORTARIA Nº 152/2024

**DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE
LOTAÇÃO DE SERVIDOR.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, tendo em vista o que consta no processo nº **2745/2024**,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora **MARIA CRISTINA MATTEDI**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, da SEMAD para a PGM, a partir de **1º de fevereiro de 2024**.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 153/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDORES CONSTANTES NA
PORTARIA Nº 2.439/2023.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias dos servidores abaixo relacionados, constantes na Portaria nº 2.439/2023, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
ERLY MOREIRA DIAS SCARAMUSSA	Auxiliar de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	02/05/2024 a 31/05/2024	01/04/2024 a 30/04/2024	2987/2024
SIMONE JACOMELI DIAS	Agente Administrativo	SEMO	01/03/2024 a 30/03/2024	02/01/2025 a 31/01/2025	2214/2023

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 154/2024

**ALTERA PERÍODO DE FÉRIAS DE
SERVIDOR CONSTANTE NA
PORTARIA Nº 022/2024.**

O **SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS** do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o período de férias do servidor abaixo mencionado, constante na Portaria nº 022/2024, passando a constar da seguinte forma:

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	ONDE SE LÊ	LEIA-SE	PROC. Nº
			PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO DE FÉRIAS	
LARA BACHETE AGUM	Assessor Jurídico	PGM	02/09/2024 a 01/10/2024	01/04/2024 a 15/04/2024 e 02/09/2024 a 16/09/2024	2080/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

RECEBIMENTO DE RECURSO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Comissão de Contratação, em atendimento ao que preceitua o art. 109, I, alínea “b” da Lei 8666/93, torna público que a empresa CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA EPP impetrou Recurso Administrativo contra o resultado do TOMADA DE PREÇOS 009/2023, abrindo-se o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para as empresas interessadas apresentarem contrarrazões ao recurso disponibilizado no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23/01/2024.

Comissão de Contratação

Tornar Sem Efeito a publicação do Extrato de Termo de Colaboração abaixo mencionado, publicado no DOM N° 6968 DE 19/01/2024.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e a PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE",

OBJETO: a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", conforme plano de trabalho constante do processo nº 80873/2023, às fls. 04/26, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Manutenção de instrumentos musicais e manter a oferta das oficinas, prática de conjunto e apresentações musicais.

VALOR: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para a execução deste Termo serão custeados exclusivamente pelo MUNICÍPIO, e utilizados em estrita conformidade com o plano de trabalho, por meio das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022

DESPESA: 33504306000

FICHA-FONTE: 5184 / 275900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: até 30/06/2024.

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Onofre Penha – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 80873/2023.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Colaboração nº 001/2024.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE",

OBJETO: cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e o PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL "CASA VERDE", conforme plano de trabalho constante do processo nº 75912/2023, às fls. 04/26, que passa a integrar o presente instrumento como se nele estivesse transcrito, para a execução do seguinte objeto: Manutenção de instrumentos musicais e manter a oferta das oficinas, prática de conjunto e apresentações musicais.

VALOR: R\$18.865,00 (dezoito mil oitocentos e sessenta e cinco reais) . .

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/UNIDADE: 09.03

PROJETO/ATIVIDADE: 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA-

FIA DESPESA: 33504306000 - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FICHA/FONTE: 0001750 /175900000002 - CONSELHO FIA

PRAZO: 02 de janeiro de 2024 até 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araujo Lima Barreira– Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Carlos Onofre Penha – Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 75912/2023.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo de Re-Ratificação ao Termo de Colaboração nº 032/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADO: PROGRAMA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL “CASA VERDE”

OBJETO: “Cooperação financeira para continuidade na oferta das atividades e ações dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculo - SCFV para crianças adolescentes de 07 a 24 anos, em situação de risco e vulnerabilidade Social, por meio da realização de despesas de custeio para equipe própria da instituição.”

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araújo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e Carlos Onofre Penha – Presidente do Beneficiário

PROCESSO:80873/2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 023/2023.

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES e o ASILO JOÃO XXIII.

OBJETO: prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 023/2023, firmado em 14/09/2023, para dar continuidade em assegurar ao idoso assistido com absoluta prioridade a efetivação dos seus direitos, bem como a continuidade da prestação de serviços de acolhimento, cuidados e proteção de forma contínua para idosos a partir de 60 anos, com ou sem referência familiar.

PRAZO: até 31 de maio 2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Roselane de Araujo Lima Barreira – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Claudinei Bourguignon Mascarelo - Presidente do Beneficiário.

PROCESSO: 54227/2023.

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

ESPÉCIE: 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 268/2023.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA.

OBJETO: alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 268/2023, firmado em 12/09/2023, em conformidade com o disposto na Lei Ordinária 8090 de 2023 que dispõe sobre a concessão de parcela excepcional de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

VALOR: R\$ 18.816.050,00 (dezoito milhões, oitocentos e dezesseis mil e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024.

SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Nascimento Valente – Secretário Municipal de Administração e Azinerito Rodrigues Soares - Sócio da Contratada.

PROCESSO: 49043/2023

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 044/2023- FMS

CONTRATANTE: A Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, por meio do Fundo Municipal de Saúde - FMS

CONTRATADA: COMPROCARD LTDA

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente termo tem por objeto a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 044/2023-FMS, firmado em 12/09/2023, em conformidade com o disposto na Lei Ordinária 8090 de 2023 que dispõe sobre a concessão de parcela excepcional de auxílio-alimentação aos servidores públicos municipais do poder executivo no valor de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais).

VALOR: Com o presente termo, fica atualizado o valor do contrato originário, passando de **R\$ 4.494.000,00** (Quatro milhões quatrocentos e noventa e quatro mil reais) para **R\$ 5.239.890,00** (Cinco milhões duzentos e trinta e nove mil oitocentos e noventa reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2024

SIGNATÁRIOS: Gedson Alves da Silva – Secretário Municipal de Saúde em exercício e Azinerito Rodrigues Soares – Sócio da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 49043/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CONSIDERANDO a necessidade da oferta de Serviços Socioassistenciais em obediência ao art. 203 da CF/1988;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014;

CONSIDERANDO o art. 2º da Resolução nº 21 do CNAS, e art. 30, VI, da Lei Federal 13.019/14 que estabelecem requisitos para celebração de parcerias entre o Órgão Gestor da Assistência Social e as Organizações de Assistência Social no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO O art. 30 da Lei Federal 13.019/2014 que possibilita à administração pública dispensar chamamento público;

CONSIDERANDO que os Serviços de Assistência Social são de ação continuada e ininterrupta;

CONSIDERANDO que a oferta dos serviços socioassistenciais pode ser executada em parceria com as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO que a Organização da Sociedade Civil que atua no município para execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa em Situação de Rua, tipificado na Resolução CNAS 109/2009, apresenta capacidade técnica e operacional, além de ter estabelecido vínculo com os usuários e a rede local do território;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual Municipal prevê na Unidade Orçamentária 09 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 02 - Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim, Programa de Trabalho 0902.0824409242.108 – Acolhimento Provisório Para Pessoa Adulta e Sua Família/ rubrica 33504306000 - Instituição de Caráter de Assistência Social / Fontes 150000000001-166000006002-166100000013 / Fichas 1703-1704-1705 repasses financeiros à Organização da Sociedade Civil originados dos Fundos Municipal, Estadual e Nacional da Assistência Social;

CONSIDERANDO que a descontinuidade da oferta do Serviço apresentará dano à integridade do usuário e que o município possui apenas uma OSC especializada no atendimento;

JUSTIFICAMOS que, mediante as considerações expostas e o amparo da Lei 13.109/2014 o Município, por meio da Secretaria Municipal de assistência Social, dispensa de Chamamento Público do Serviço de Acolhimento Institucional Para Pessoa em Situação de Rua:

- **Cáritas Diocesana (mantenedora da Casa de Passagem Santa Tereza de Calcutá) – inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social sob nº 0013/2012 – CNPJ 07.562.421/0001-55.**

Dessa forma, em atendimento ao que dispõe o art. 32, § 2º, da Lei Federal 13.019/2014, a quem interessar poderá impugnar a presente Justificativa no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

Roselane de Araujo Lima Barreira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto nº 33.606/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 055/2023

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

Contratado: CORPUS – Saneamento e Obras LTDA.

Objeto: Execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Fica incluído na cláusula quarta do contrato nº 055/2023 a seguinte dotação orçamentária:

*Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Projeto Atividade: 2.137 – Manutenção e Revitalização de Bens e Áreas Públicas
Elemento de Despesa: 33903999000
Ficha: 5257
Fonte de Recurso: 250000000001*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 32.825/2023

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 241/2022**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

Contratado: CTCRI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe II-A, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Fica incluído na cláusula segunda do contrato nº 241/2022 a seguinte dotação orçamentária:

*Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Projeto Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 33903999000
Ficha: 5255
Fonte de Recurso: 250000000001*

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 32.825/2023

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 004/2022**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

Contratado: CTRCI - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA

Objeto: Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim.

Fica incluído na cláusula segunda do contrato nº 004/2022 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5255

Fonte de Recurso: 250000000001

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 32.825/2023

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 194/2019**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

Contratado: CORPUS – Saneamento e Obras LTDA.

Objeto: Execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Fica incluído na cláusula quarta do contrato nº 194/2019 a seguinte dotação orçamentária:

*Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Projeto Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 33903999000
Ficha: 5255
Fonte de Recurso: 250000000001*

*Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços
Projeto Atividade: 2.135 – Recolhimento de Resíduos Sólidos
Elemento de Despesa: 33903999000
Ficha: 5261
Fonte de Recurso: 275900005807*

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de Janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 32.825/2023

**7º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO Nº 043/2020**

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços – SEMMAT.

Contratado: NEO – Consultoria e Administração de Benefícios Eireli.

Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de Gasolina comum, óleo Diesel comum (S500) e Diesel S10, de forma fracionada, por meio de cartão magnético ou microprocessados, através de postos e distribuidoras, com implantação e operação de sistema integrado de gestão de consumo de combustíveis, sem taxa de administração, para abastecimento dos veículos oficiais ou locados, máquinas e equipamentos que compõem a frota pertencente ao Município.

Fica incluído na cláusula segunda do contrato nº 043/2020 a seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços

Projeto Atividade: 2.013 – Modernização de Controle, Ativos e Manutenção

Elemento de Despesa: 33903999000

Ficha: 5256

Fonte de Recurso: 250000000001

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Decreto nº 32.825/2023

ORDEM INICIAL DE SERVIÇO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – SEMMAT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Autorizar a ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.881.997/0001-04, a iniciar na data de 24 de Janeiro de 2024, a Prestação de Serviços de Iluminação Pública no Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, incluídos o desenvolvimento, modernização, expansão, eficiência energética, operação e manutenção de rede municipal de iluminação pública no âmbito do Contrato de Concessão Administrativa da Iluminação Pública no município de Cachoeiro, proveniente da Concorrência n.º 001/2022 durante todas as suas etapas, conforme solicitação expressa da SEMMAT, em total obediência as cláusulas do Contrato n.º 271/2023 e seus anexos.

1. DADOS CONTRATUAIS:

1.1. Processo n.º 14758/2020

1.2. Contrato n.º 271/2023

1.3. Contratada: ILUMINATEK LUZ DE ITAPEMIRIM SPE S/A , inscrita no CNPJ sob o n.º 50.881.997/0001-04.

2. PRAZO: O Contrato vigorará pelo prazo de 13 (treze) anos, contados a partir da data da ordem inicial de serviços, podendo ser prorrogado nos termos e condições da Lei Federal nº 11.079/2004, conforme item 5, subitem 5.1.

3. VALOR DO CONTRATO: R\$38.734.915,44 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e quatro mil novecentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 23 de janeiro de 2024.

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços

Decreto nº 32.825/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO PROJETO Nº 001-2024

CONTRATO Nº 034-2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E DE ENGENHARIA RELATIVAMENTE A: INFRAESTRUTURA, EDIFICAÇÕES, ORÇAMENTOS (PRECIFICAÇÕES), GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS PARA ATENDER DIVERSAS ÁREAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES

AO

CONSÓRCIO METAVERSO ENGENHARIA,

Pelo presente termo, autorizo o início a elaboração do Projeto Executivo e Orçamento e demais documentos necessários.

– Macrodrenagem do bairro Coronel Borges.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de janeiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Municipal de Obras

Adalberto Lopes Pinheiro
Fiscal de Obras SEMO

ORDEM DE SERVIÇO - MANUTENÇÃO E REFORMA

OS SEME 09

A

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA,

Pelo presente termo, autorizamos o início da obra de “EXECUÇÃO DE PEQUENAS OBRAS, AMPLIAÇÕES, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES - EMEB JOSÉ PINTO (OS SEME 09)”, limitando os serviços ao valor da planilha, conforme contrato número 274/2022 a partir desta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 23 de Janeiro de 2024.

Rodrigo de Almeida Bolelli
Secretário Executivo de Obras

Bruna Couto Brandão
Fiscal do Contrato

ENGIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

IPACI

Processo: nº 2984/2024

Identificação do CidadES: 2024.016E0800001.10.0001

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024 – Artigo 74, Inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021

Em cumprimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, inscrito no CNPJ sob o nº 02.548.293/0001-71, torna público que RATIFICOU a contratação direta da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DO MERCADOS FINANCEIROS E DE CAPITAIS – ANBIMA (Filial)**, portadora do CNPJ nº 34.271.171/0007-62, no valor global de **R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)**, conforme instrução constante nos autos do processo nº 2984/2024, para o pagamento de 02 (duas) inscrições no **Curso On-line / Prova de atualização da Certificação profissional ANBIMA Série 20 (CPA-20)**, com fulcro no artigo 74, inciso III, “F” da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: 72.01.09.122.7253.2.189 – manutenção da certificação das boas práticas administrativas – **3.3.90.39.40 serviço de seleção e treinamento** – ficha / fonte: 157 / 1.80200000000

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23/01/2024

VALQUIRIA SALVADOR BERNABÉ
Presidente Executiva em exercício





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Presidência Executiva
Eder Botelho da Fonseca

Coordenadoria Executiva de Controle Interno
Valquiria Salvador Bernabé

Consultor Interno
Jackson José Ceccon

Diretoria Jurídica
Samantha Santos Louzada

Diretoria Administrativa
Beatriz De Oliveira Brandão Lopes

Diretoria de Contabilidade
Dayse Modesto Correa

Diretoria de Benefícios Sociais
Danubia Rodrigues Caetano

Diretoria Financeira
Hudson Dessaune da Silva

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364/3521-9640 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO _____

2. LEGISLAÇÃO _____

3. INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES _____

4. DIRETRIZES DO PLANO _____

5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA _____

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024 _____

7. CONCLUSÃO _____

8. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO _____





1. APRESENTAÇÃO

O Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim-IPACI, a fim de aperfeiçoar a transparência nas aquisições de bens, racionalizar as contratações de sua competência; garantir o alinhamento com o plano de ação 2024 do IPACI; atender a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) n. 14.133/2021 e outros instrumentos de governança existentes e ainda subsidiar a elaboração da lei orçamentária, disponibiliza este Plano Anual de Compras, o qual indica de forma estimada, bens, materiais de consumo em geral e serviços, que pretende contratar no decorrer do exercício de 2024.

2 LEGISLAÇÃO

O Plano de Contratações Anual do IPACI encontra fundamento na Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA) e no Decreto Municipal n.º 33.478/2023, que dispõe sobre a governança das contratações públicas e institui o Planejamento das Contratações Anual no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional.

3. INSTITUIÇÃO DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Plano Anual de Contratações (PAC) é um dos instrumentos de governança e gestão das aquisições no qual a Instituição informa todas as demandas de bens, serviços, obras e soluções de tecnologia da informação que pretende contratar no exercício subsequente, incluindo eventuais prorrogações e renovações contratuais. O plano anual de contratações além de atender aos princípios da transparência e da prestação de contas, permite mitigar riscos relativos ao processo de compra, contribuindo para boas práticas administrativas.

A dinâmica das atividades da área de administração de compras e materiais de qualquer instituição, atualmente, tem na estimativa de consumo de médio prazo um grande desafio. No contexto do IPACI, a redução do volume de novos processos, a implementação de tecnologias da informação, as mudanças no próprio modo de trabalho, bem como o imperativo por contratações públicas pautadas na sustentabilidade, impõem a esta unidade a gestão cada vez mais racional dos recursos públicos.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364/3521-9640 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





Neste cenário, portanto, o gerenciamento de contratações visa, em última análise, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e, de forma mais relevante, o correto fornecimento de bens permanentes e de consumo dos setores.

4. DIRETRIZES DO PLANO

O Plano de Compras tem por finalidade apresentar a relação de materiais de consumo, bens e serviços em geral que o Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim pretende adquirir objetivando a manutenção da infraestrutura necessária para a prestação dos serviços aos seus usuários a fim de contribuir para que a Administração possa atingir os seus objetivos estratégicos:

Missão: *Garantir proteção e sustentabilidade do plano previdenciário, com o objetivo de assegurar o pagamento aos beneficiários do Regime Próprio do Município de Cachoeiro de Itapemirim.*

Visão: *Ser referência no segmento de RPPS municipal, atuando com excelência na prestação de serviços públicos previdenciários.*

Valores:

Credibilidade e segurança;

Ética e eficiência na gestão;

Comprometimento com a sustentabilidade;

Respeito e acolhimento aos beneficiários;

Transparência na administração dos recursos.

Além disso, visa o presente Plano de Compras:

- I- Oferecer maior transparência no processo das futuras contratações, buscando, maior racionalização dos gastos;
- II. Executar as atividades relativas ao planejamento das necessidades de suprimento de materiais;
- III. Promover e zelar pela eficiência dos estoques no Almoxarifado, evitando desperdícios;
- IV- Aperfeiçoar os processos de aquisição de bens e materiais de consumo.
- V- Executar as tarefas de forma eficiente.

Rua Rui Barbosa – nº 24, Ap. 401/402/602 e 702, Ed. Santa Cecília, Centro – Cachoeiro de Itapemirim – ES
CEP: 29300-042 | Tel.: (28) 3155-5364/3521-9640 | ipaci.cachoeiro@ipaci.es.gov.br | ipaci.es.gov.br





5. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Para a construção do Plano Anual de Compras 2024, foram pesquisados os mais recentes documentos relativos ao tema, planos de outras instituições, inclusive conceitos extraídos do site do portal de compras do governo federal. O Plano 2024 prevê datas para execução, estimativas de preço, setor requisitante, dentre outros dados, presentes.

6. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE COMPRAS 2024

O Plano Anual de Compras parte de um conjunto de informações que, reunidas, subsidiarão os quantitativos estimados constantes do presente documento:

- (a) Histórico de quantitativo de compras de materiais de consumo e permanentes, durante o exercício 2022 e 2023;
- (b) Projeção da tendência de queda das aquisições de materiais permanentes e de consumo;
- (c) Necessidade de aquisição de bens de natureza permanentes indicados pelos setores ou em razão de projetos específicos;
- (d) Eventos que possam indicar aumento ou redução no consumo, a exemplo da implementação dos processos eletrônicos;
- (e) Demandas que justifiquem a solicitação de aquisição de bens ou materiais até então não adquiridos por esta Administração;
- (f) Assegurar o equilíbrio econômico-financeiro nos contratos;
- (g) Adotar práticas de gestão e planejamento setoriais que assegurem a otimização de custos e a potencialização dos recursos disponíveis;
- (h) Assegurar que as aquisições estejam alinhadas às diretrizes da Administração e ao Plano de Ação 2024;
- (i) Garantir que os procedimentos de planejamento das aquisições sejam aperfeiçoados.





7. CONCLUSÃO

A partir dessas informações, foi elaborada planilha consolidada, indicando a previsão de compras dos materiais gerenciados pela Diretoria Administrativa, contratação de serviços e as prorrogações contratuais. Considerando que as demandas variam de acordo com o tempo, mesmo com a tendência de queda no consumo, e com os projetos dos demais setores, os quantitativos ora informados servem apenas como base indicativa dos processos que o IPACI pretende instruir.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de janeiro de 2024.



8 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO – 2024									
Nº	SETOR	TIPO DE ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTO (R\$)	NATUREZA DA DESPESA	DATA DA INSTRUÇÃO	TIPO	DATA PARA ENTREGA	GRAU DE PRIORIDADE
1	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA (EDP)	R\$ 32.000,00	3,3,90,39-43	18/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	02/01/2024	ALTA
2	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA	R\$ 13.000,00	3,3,90,39-42	19/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	02/01/2024	ALTA
3	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS	R\$ 4.000,00	3,3,90,39-99	27/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	02/01/2024	MÉDIA
4	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GASOLINA	R\$ 7.500,00	3,3,90,39-99	15/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	05/01/2024	ALTA
5	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO PLANETA)	R\$ 18.000,00	3,3,90,39-72	19/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	05/01/2024	ALTA
6	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUSTÓDIA QUALIFICADA	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	20/12/2023	PRORROGAÇÃO	05/01/2024	ALTA
7	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA	R\$ 16.716,00	3,3,90,39-05	20/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	05/01/2024	ALTA
8	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 2.200,00	3,3,90,39-61	20/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	05/01/2024	ALTA
9	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-TRANSPORTE MUNICIPAL (CCB)	R\$ 10.000,00	3,3,90,39-72	20/12/2023	PRORROGAÇÃO	05/01/2024	ALTA
10	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO – CENTRO ADMINISTRATIVO “HELIO CARLOS MANHAES”	R\$ 55.000,00	3,3,90,39-78	26/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	08/02/2024	ALTA
11	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-82	04/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	09/02/2024	ALTA
12	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	ABERTURA DE CREDENCIAMENTO DOS MÉDICOS	R\$ 55.000,00	3,3,90,39-34	01/02/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	18/02/2024	ALTA
13	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-24	01/02/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/03/2024	ALTA
14	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO OPERACIONALIZAÇÃO GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DOS INVESTIMENTOS EM CRÉDITO CONSIGNADO	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	05/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/03/2024	ALTA
15	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS	R\$ 120.000,00	3,3,90,33-01	26/12/2023	NOVA CONTRATAÇÃO	01/03/2024	MÉDIA
16	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT	R\$ 20.000,00	4,4,90,52-18	05/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/03/2024	ALTA
17	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-33	15/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	04/03/2024	BAIXA
18	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 12.000,00	3,3,90,30-17	15/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	18/03/2024	MÉDIA
19	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO “VAN”	R\$ 10.000,00	3,3,90,33-05	15/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	18/03/2024	BAIXA
20	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO	R\$ 6.500,00	3,3,90,39-17	01/02/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/04/2024	ALTA
21	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	R\$ 5.000,00	3,3,90,30-21	01/03/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	02/05/2024	MÉDIA
22	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00	3,3,90,30-22	01/03/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	02/05/2024	BAIXA
23	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ 4.000,00	3,3,90,30-16	01/03/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	02/05/2024	MÉDIA
24	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL / CONDOMÍNIO – APARTAMENTO: 702	R\$ 15.000,00	3,3,90,36-15	01/03/2024	PRORROGAÇÃO	02/05/2024	ALTA
R\$ 4.800,00				3,3,90,39-01					
26	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA MEDICINA DO TRABALHO	R\$ 25.000,00	3,3,90,39-50	01/04/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/06/2024	ALTA
27	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	VALE-TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (EMPRESA VIAÇÃO REAL ITA)	R\$ 8.000,00	3,3,90,39-72	01/05/2024	PRORROGAÇÃO	30/06/2024	ALTA
28	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL / CONDOMÍNIO – APARTAMENTOS: 401,402 E 902	R\$ 45.000,00	3,3,90,36-15	01/06/2024	PRORROGAÇÃO	30/06/2024	ALTA
29				R\$ 14.400,00	3,3,90,39-01				
30	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS	R\$ 5.000,00	3,3,90,39-12	01/06/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/07/2024	ALTA
31	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO	R\$ 100.000,00	3,3,90,39-16	01/10/2024	CONTRATAÇÃO	01/08/2024	ALTA
32	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OFICIAIS	R\$ 6.000,00	3,3,90,39-19	01/07/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/08/2024	ALTA
33	ADMINISTRATIVO	MATERIAL	AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 5.000,00	3,3,90,30-07	01/07/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	01/08/2024	BAIXA
34	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DO IPACI (SEDE DO INSTITUTO)	R\$ 52.000,00	3,3,90,39-78	01/07/2024	PRORROGAÇÃO	30/08/2024	ALTA
35	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO INSTITUTO	R\$ 12.000,00	3,3,90,39-05	01/08/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	30/08/2024	ALTA
36	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 87.800,00	3,3,90,39-05	01/08/2024	PRORROGAÇÃO	30/08/2024	ALTA
37				R\$ 48.000,00	3,3,90,39-40				



38	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTO OFICIAL – DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	R\$ 7,000.00	3,3,90,39-62	01/08/2024	PRORROGAÇÃO	30/09/2024	ALTA
39	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA	R\$ 204,000.00	3,3,90,40-06	01/08/2024	PRORROGAÇÃO	30/09/2024	ALTA
40	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VALE-ALIMENTAÇÃO	R\$ 150,000.00	3,3,90,46-01	01/10/2024	PRORROGAÇÃO	01/11/2024	ALTA
41	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO IPACI	SEM CUSTO	NÃO SE APLICA	04/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/12/2024	ALTA
42	ADMINISTRATIVO	SERVIÇO	AQUISIÇÃO DE CURSOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 105,000.00	3,3,90,39-40	04/01/2024	NOVA CONTRATAÇÃO	31/12/2024	ALTA
TOTAL ESTIMADO				R\$ 1,304,716.00					

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais da Lei nº 8.666/93, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o procedimento licitatório realizado através da modalidade Tomada de Preços nº 02/2023, em favor de:

LICITANTE:

ARKUS PROPAGANDA LTDA

CNPJ: 20.491.368/0001-07

VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

OBJETO: contratação de Agência de Publicidade para elaboração, de forma clara e simples, de diversos tipos de materiais publicitários, de forma a promover o planejamento, criação, produção e execução de um projeto de comunicação publicitária para a Câmara Municipal

PROCESSO Nº 13.793/2023.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de janeiro de 2024.

Brás Zagotto
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 88/2024.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, no termo da
Lei Municipal nº 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Paulo Sergio de Almeida, a partir de 31/01/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Pedro Peccini Neto	AGP 07	EXTERNO
02	Claudio Moreira	AGP 06	INTERNO

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO

Presidente

PORTARIA N° 89/2024.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM
EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, no termo da
Lei Municipal n° 8101/2023, os Assessores de Gabinete
Parlamentar (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do
Vereador Paulo Sergio de Almeida, a partir de 01/02/2024:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	Pedro Peccini Neto	AGP 09	EXTERNO
02	Claudio Moreira	AGP 09	INTERNO

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 90/2024.

**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº8123/2023,
a servidora comissionada, mencionada abaixo, a partir de
01/02/2024:

	NOME	CARGO
01	Ana Paula Prett	Assessor Especial da Escola do Legislativo Interprete de Libras

2° - Publique-se para todos os efeitos legais e
administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 22 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 91/2024.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA**, a partir do dia **25/01/2024**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 92/2024.

DISPÕE SOBRE FOLGA DE ANIVERSÁRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o afastamento da servidora abaixo mencionada, a título de Folga de Aniversário, nos termos da Lei 6718/2012, conforme o requerimento protocolado nesta Casa:

Nome	Total Dias	Data Folga	Data Retorno
Vanessa da Silva Andreza	01	08/02/2024	09/02/2024

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 093 / 2024

ALTERA PORTARIA N° 417/2023, DE 25 DE
SETEMBRO DE 2023;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
RESOLVE:

Art. 1° - O Art. 5°, passa a ter a seguinte redação:

Art. 5°. Ficam designados para a execução de
trabalho técnico específico, relativos ao Comitê de
Governança, os servidores relacionados abaixo:

- I) Alex Vaillant Farias;
- II) Clebert Silveira;
- III) Cid Alencar Fassarella de Souza;
- IV) Eliane da Silva
- V) Fátima Perim Turini Peterle;
- VI) Jacqueline Picole Blunck.

Art. 2° - O Art. 7°, passa a ter a seguinte redação:

Art. 7°. Considerando o caráter contínuo do
trabalho a ser executado, fixa-se o prazo de vigência da
presente designação de 02 de janeiro a 31 de dezembro de
2024.

Art. 3° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais
e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PORTARIA N° 94/2024.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR
COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO
DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença, por
motivo de doença em pessoa da família, a servidora comissionada
mencionada abaixo, nos termos do art. 79, IV, da Lei 4009/94,
conforme documento apresentado no requerimento:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Data Retorno
Angela Maria Trintin Rosa Costa	Assessor gabinete parlamentar	01	19/01/2024	19/01/2024	20/01/2024

Art. 2° - Publique-se para que produza todos
os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA Nº 95/2024.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE FÉRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Por estrita e urgente necessidade dos serviços desta Casa de Leis, suspender o gozo de férias da servidora **Aline Fávero Felipe**, a partir do dia **29/01/2024**, ficando os dias devidos postergados para usufruto em momento oportuno, nos termos do art. 74, § 1º, III e § 2º, da Lei 4009/1994.

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

PORTARIA N° 096 / 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora efetiva relacionada abaixo,
na respectiva função de confiança, a partir de 02/01/2024;

Servidor	Cargo
Rosa de Lima Cansoli Hemerly	Pregoeiro / Agente de Contratação

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos
legais e administrativos, revogando as disposições em
contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de janeiro de 2024.

BRÁS ZAGOTTO
Vereador Presidente

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

Extrato de Licença de Operação Renovada

A Metalúrgica Multi Rodas LTDA ME, CNPJ 14.610.107/0001-66, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB - a Renovação da Licença de Operação - LOR N° 204/2015, por meio do Processo N° 89252/2023, com validade até 29/04/2024, para a atividade 05.01 - Produção de chapas lisas ou corrugadas, bobinas, tiras e fitas, perfis, barras redondas, chatas ou quadradas, vergalhões, tubos e fios, de metais e ligas ferrosas e não ferrosas, a quente ou a frio, com ou sem fusão, desde que sem tratamento químico superficial e/ou galvanotécnico, localizada na Rua Vilebaldo Nascimento n° 0, no bairro Distrito Industrial São Joaquim, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO: 142024FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

FLAMART ACABAMENTOS EM GRANITOS LTDA, CNPJ N° 02.661.286/0001-81, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Renovação da Licença de Operação - LOR n° 205/2001, válida até 22/10/2023, por meio do Processo n° 25292/2015 para a Atividade 3.03 - Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ ou polimento manual ou semiautomático, quando exclusivos - Localizada à Rod Engenheiro Fabiano Vivácqua, BR 482, S/N°, Km 06, Localidade de Morro Grande. Bairro Dr. Luiz Tinoco da Fonseca, Município de Cachoeiro De Itapemirim - ES.
PROTOCOLO: 392023FAT

Licença de Operação Renovada

M. F. NEVES FILHO-ME, CNPJ/CPF: 07.017.737/0001-66, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, a RENOVAÇÃO da Licença de Operação - LOR n° 227/2015, por meio dos Processos n° 31902/2014, com validade até 18/10/2023, para a ativ. 20.02 - Triagem, desmontagem, e/ou armazenamento temporário de resíduos classe I, incluindo ferro velho, localizada na Av. Mauro Miranda Madureira, S/N, Coramara, Cachoeiro de Itapemirim/ES.
PROTOCOLO: 312023FAT

Extrato de Licença de Operação Renovada

MAQUILAQ - MECANICA INDUSTRIAL LTDA, CNPJ N° 05.781.872/0001-58, torna público que REQUEREU à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB a Renovação da Licença de Operação - LOR n° 029/2011, válida até 24/11/2023, por meio do Processo n° 14434/2015 para a Atividade 5.06 - Fabricação e/ou manutenção de estruturas metálicas, ligas metálicas, laminados, extrudados, trefilados (móveis, máquinas, tanques, peças, dentre outros), com pintura por aspersão e/ou jateamento e sem tratamento superficial (químico, termoquímico, galvanotécnico e/ou similares) - Localizada à Rua Itaclino Alvaredo Laquini, N° 60, Bairro Central Parque, Município de Cachoeiro De Itapemirim - ES.
PROTOCOLO: 382023FAT

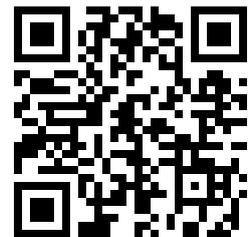
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR